



DECRETO Nº 2170/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1071/2023, artigo 4º, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0010 – REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	1011 – Reforma de Próprios Municipais	
ELEMENTO	(93) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	55.000,00
PROGRAMA	0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
ELEMENTO	(131) 3.3.90.30 – Material de Consumo	360.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
ELEMENTO	(221) 3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		455.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Remanejamento da dotação abaixo discriminada

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0012 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E PASSARELAS	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	1004 – Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	
ELEMENTO	(98) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
PROGRAMA	0013 – GERENCIAMENTO DE AREA DE RISCO, PREVENÇÃO E RESPOSTAS A DESASTRES	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2030 – Gerenciamento de Área de Risco, Prevenção e Respostas a	



	Desastres	
ELEMENTO	(107) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
PROGRAMA	0021 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
ELEMENTO	(133) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	360.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2051 – Manutenção do Fundamental	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
Total		455.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE AGOSTO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos